



LEI Nº 2.642/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 13.072,58 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 13.072,58 (treze mil, setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R\$ 13.072,58

U.Orç. 01 – Sec.Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R\$ 13.072,58

20 – Agricultura

601 – Promoção de Produção Vegetal

0064 – Desenv. Produção Vegetal

Projeto 1.157 – Construção da via de acesso ao Packing House – Contrato de Repasse nº 0198848-00/2006/MDA/Caixa.....R\$ 13.072,58

4.4.20.93.00.00.00. – Indenizações e Restituições.....R\$ 248,80

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 12.823,78

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 13.072,58

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o recebimento de auxílio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 02 de setembro de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de setembro de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração